



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1917, DE 14 DE MARÇO DE 2006**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel rural, na forma do art. 17, inciso I “b” da Lei Federal 8.666/93 à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

**Art. 2º-** O referido imóvel está localizado no 1º Distrito deste Município em área de expansão urbana, tendo as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte, com a antiga estrada Caçapava/São Sepé; ao Sul, com o próprio Pedro Anunciação Filho, atualmente com Élcio Maurício Sena Correa; a Oeste, com propriedade que foi de Gomercindo Wilth de Moraes, matriculado no CRI sob o nº 18.118, de propriedade de Laércio Fonseca Anunciação.

**Art.3º-** Destina-se o imóvel exclusivamente para instalação de Campus da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

**Art. 4º-** Se, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da presente Lei, não for edificado o novo Campus, o referido imóvel retornará ao domínio do Município, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**Art.5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1864 e 1865, de 18 de novembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de março do ano de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Secretário Geral do Município**

14, 03, 2006  
Mural da Prefeitura  
PUBLICADO